



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (SSA)**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sônia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 251/2021, Processo Administrativo nº 17769/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.785.686/0001-13, Inscrição Estadual nº 11.426.972, com sede na Rua Maria Inês Melchior, nº 268, Santa Clara, Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. Jair Ribeiro Junior, portador do CPF nº 088.247.646-73 e C.I. nº 13.477.113 SSP/MG;

### **I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 17.769/2021, Pregão Eletrônico nº 251/2021, realizado em 19/10/2021, conforme segue:

<b>JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ sob o nº 42.785.686/0001-13</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
56	SACO PLASTICO 100 LITROS P/LIXO, BRANCO LEITOSO, HOSPITALAR, DE ACORDO C/ABNT 9191/02	UNIDADE	108000	0,48	51.840,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 51.840,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 21% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122, funcionários da Secretaria de Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 1214.01; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1214.99 e 18.02.10.304.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1214.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

**SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



**JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
**Beneficiária**

JRJ COMERCIO  
ATACADISTA E  
SERVICOS  
LTDA:4278568600011  
3

Assinado de forma digital  
por JRJ COMERCIO  
ATACADISTA E SERVICOS  
LTDA:42785686000113  
Dados: 2022.04.05  
14:33:02 -03'00'

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 439.982,60 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.249 de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de abril de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIS BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

THIAGO GALHEIGO DAMACENO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA N.º 722 de 12 de abril de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR RONILDA RODRIGUES PEREIRA, Diretora do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, da Secretaria de Assistência Social por VERONICA SALERNO DE OLIVEIRA, como membro, representante da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTRANS), junto a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, a partir de 10/02/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de abril de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 231/2022  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2022, livro C-33, fls. 68/72. Processo Administrativo n.º 16309/2020. Contrato

ANEXO AO DECRETO N.º 076 de 12 de abril de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	13.01.04.121.2004.2010	3.3.90.39.00	1.500.99	20.000,00	20.000,00
		3.3.90.30.00	1.500.99		
				20.000,00	20.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 077 de 12 de abril de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.34.00	1.540.30	7.000.000,00	7.000.000,00
		4.5.90.61.00	1.540.30		
				7.000.000,00	7.000.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 078 de 12 de abril de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Conservação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Espaços Públicos	19.01.15.451.2014.2.050	4.4.90.39.00	1.704.99	439.982,60	439.982,60
Reforma Ampliação Patrimônio Público	19.01.15.451.2006.2.023	3.3.90.39.00	1.704.99	439.982,60	439.982,60

de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e a empresa RP12 SERVIÇOS DE INFORMACÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL) PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL DO TORNEIO ÁGITA PETRÓPOLIS FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOÇÃO DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER – CONVÊNIO N.º 851593/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/MINISTÉRIO DA CIDADANIA. O prazo é de 10 dias. O valor total é de R\$ 4.290,00. Programa de Trabalho n.º 27.01.27.812.2012.2040.3390.30.45, fonte 1.700.00 e nota de empenho n.º 410/2022., no valor de R\$ 4.290,00, da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos  
Republicado por ter saído com incorreção no DO n.º 6395 de 31/03/22

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 259/2022  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2022, livro C-33, fls. 83/85. Processo Administrativo n.º 9576/2022. Contrato Emergencial entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e KIFERRO FERRAGENS EIRELI EPP. O objeto deste contrato é a, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – ITENS 03, 04, 05, 07 e 08. O prazo para execução é de 90 dias corridos. A contratada receberá o valor de R\$ 12.770,00, o Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2023.3390.30.50, fonte 1.899.00 e a Nota de Empenho n.º 506/2022, no valor de R\$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais) da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 266/2022  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2022, livro F-89, fls. 70/77. Processo Administrativo n.º 053679/2021. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA. O presente Termo de Fomento, decorrente da Resolução n.º 012/2021, tem por objeto a execução do projeto ESPAÇO DO SABER 2022, com emprego de recursos captados pela OSC, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste. O valor será de R\$ 569.959,01. Programa de Trabalho n.º 10.02.04.243.2005.2015.3350.43.00, fonte 2.090.00 e nota de empenho n.º 40/2021, no valor de R\$ 569.959,01. do FUNCRIA. O prazo será de 12 meses

a partir da data de sua assinatura. Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 250/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2022

Processo: 17.769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 40.572,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Aparelho de barbear descartável	UN	1.26	160,00	20.160,00
16	Desentupidor pia c/abao de borracha	UN	180	3,90	702,00
17	Desentupidor de vaso com cabo de madeira revestido em plástico	UN	180	7,50	1.350,00
63	Vassoura de jardim	UN	360	24,60	8.856,00
64	Vassoura tipo garri – caivão	UN	360	20,90	7.524,00
65	Vassourinha de vaso sanitário em nylon c/abao longo	UN	360	5,50	1.980,00

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 252/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2022

Processo: 17.769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: B.C.C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.141.328/0001-75. Valor Estimado: R\$ 258.912,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
29	Limpador desinfetante para uso hospitalar, hiper concentrado, sem enxague – (gl. C1051)	GAL	2880	89,90	258.912,00

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 253/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2022

Processo: 17.769/21 – Pregão Eletrônico n.º 251/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JRI COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.785.686/0001-13. Valor Estimado: R\$ 51.840,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
56	Saco plástico 100 litros p/lixo, branco leitoso, hospitalar, de acordo c/ABNT 9191/02	UN	108000	0,48	51.840,00

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos